



Assembleia de Freguesia de Alfoanelos
Município da Amadora

EDITAL

1ª Sessão Ordinária do ano de 2010 Deliberações

António Augusto Borges Lopes, Presidente da Assembleia de Freguesia de Alfoanelos, Concelho da Amadora, = **Faz Público**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 29º do Regimento da Assembleia que, na **1ª Sessão Ordinária do ano de 2010**, realizada nos dias **27 de Abril**, foram tomadas as seguintes deliberações, que foram inseridas na **Ordem de Trabalhos** abaixo descrita:

1 - Período antes da Ordem do Dia:

- Moções e Recomendações

- Moção "Em defesa do serviço público de correios" - **Não Aprovada**
- Recomendação "Criação de Novas Opções no Site da Junta de Freguesia" - **Não Aprovada**
- Moção "Manifesto de Solidariedade para com o T.P.N. - **Aprovada**
- Moção "Solidariedade para com o dirigente sindical da SOTANCRO" - **Não Aprovada**
- Moção "Sobre o 25 de Abril e o 1º de Maio" - **Aprovada**

[2 – Intervenção do público.]

3 - Ordem do Dia:

- 3.1** Actas da 4ª Sessão Ordinária de 2009 – Discussão e Votação – **APROVADAS**
- 3.2** Constituição da Comissão da Assembleia de Freguesia para Acompanhamento das Obras da CRIL/ IC16 - **CONSTITUÍDA**
- 3.3** Informações, incluindo a apreciação nos termos da alínea n), do nº 1, do artigo 17º, da lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da informação escrita do Sr. Presidente da Junta.
- 3.4** Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Alfoanelos – artº 5º da Lei nº12-A/2008, de 27/02 (LVCR) – Discussão e Votação. - **APROVADO**
- 3.5** Conta de Gerência do ano de 2009 – Discussão e Votação - **APROVADA**
- 3.6** Primeira Revisão Orçamental de 2010 – Discussão e Votação - **APROVADA**

Para constar se publica este e outros de idêntico teor que vão ser afixados nos lugares públicos habituais.

E eu, Abílio de Paiva Ribeiro, Segundo Secretário da Assembleia de Freguesia, o subscrevi.

Alfoanelos, 4 de Maio de 2010

O Presidente da Assembleia de Freguesia

António Augusto Borges Lopes